**OFÍCIO Nº /2017/GABIN/CGE**

Maceió, de **março** de **2017**.

A Sua Excelência o Senhor

**José Luciano Barbosa da Silva**

Vice-Governador

Maceió.

Assunto: Realização da Caravana da Transparência.

Senhor Vice-Governador,

Considerando previsão contida no *caput* do artigo 63 do Decreto Estadual nº 26.320/2013, que regulamentou no âmbito do Poder Executivo Estadual a Lei de Acesso à informação, o qual estabelece que:

***“****Art. 63º.* ***Compete à Controladoria Geral do Estado,*** *observadas as competências dos demais órgãos e entidades e as previsões específicas neste Decreto:*

*(...)*

***III*** *-* ***promover campanha de abrangência estadual de fomento à cultura da transparência na administração pública e conscientização sobre o direito fundamental de acesso à informação****;*

***IV - promover o treinamento dos agentes públicos*** *e, no que couber, a capacitação das entidades privadas sem fins lucrativos, no que se refere ao desenvolvimento de práticas relacionadas à transparência na administração pública; (...)****”***

Considerando ainda, a necessidade de constante conscientização dos servidores públicos estaduais acerca do cumprimento das determinações estabelecidas na Lei nº 12.527/2011 – Lei de Acesso à Informação e da implementação da cultura da transparência na administração pública do Estado de Alagoas.

Esta Controladoria Geral do Estado informa que, conforme previamente agendado com Assessoria de Transparência desse órgão, irá realizar **no dia 11/04/2017(terça-feira), as 9:30h, no Auditório Aquatunes, na sede do Gabinete Civil,** a Caravana da Transparência, projeto que visa capacitar os servidores públicos dos órgãos e entidades do Poder Executivo Estadual quanto aos procedimentos relativos à Lei de Acesso à Informação.

Para tanto, será necessária a presença de, pelo menos, 01 (um) representante de cada setor do órgão, como também do assessor de transparência, do servidor designado como autoridade de monitoramento do cumprimento da LAI e daquele designado para exercer as atribuições de ouvidor.

Solicita-se ainda, a disponibilização de local adequado (auditório), equipamento para apresentação, como, por exemplo, notebook com acesso à internet, ligado a retroprojetor, microfone e caixas de sons.

Atenciosamente,

**MARIA CLARA CAVALCANTE BUGARIM**

Controladora Geral do Estado